

Programa de Pós-Graduação em
**BIOTECNOLOGIA &
BIOCIÊNCIAS**
mestrado & doutorado

Florianópolis, 18 de novembro de 2013.

Resolução nº 001/PPGBTC/2013

O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia e Biociências, no uso de suas atribuições, estabelecidas no art. 9º. do Regimento Interno do Programa e em conformidade com a Resolução N° 05/CUn/2010, de 27/04/2010,

RESOLVE:

1. Regulamentar o Projeto de Dissertação, conforme descrito abaixo:
 - O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa, e sua apresentação será pública, até o segundo trimestre, no âmbito da disciplina “Seminários”.
 - Deverá conter, em até 15 (quinze) páginas, os seguintes itens: Título, Resumo (até 300 palavras); Introdução e/ou Revisão da Literatura, Objetivos Gerais e Específicos, Materiais e Métodos, Viabilidades Econômica, Técnica e Temporal, Cronograma e Referências.
 - O orientador indicará ao professor responsável pela disciplina “Seminários” o nome de 1 (um) avaliador do projeto que, em conjunto com este responsável, deverá analisar o mérito do mesmo e avaliar o desempenho do aluno quanto à exposição oral e sustentação do Projeto.
 - O avaliador poderá ser da UFSC ou externo a ela, desde que possua conhecimento comprovado na área de desenvolvimento do Projeto a ser avaliado.
 - É de responsabilidade do orientador convidar o avaliador, assim como encaminhar o Projeto ao mesmo para avaliação, com a antecedência mínima necessária.
 - É obrigatória a presença do orientador na sessão de defesa do Projeto de seu orientado.
 - Caso o Projeto tenha sido reprovado, uma nova versão do mesmo deverá ser elaborada e apresentada no próximo trimestre.

2. Revogar a Resolução no. 003/PPGBTC/2011 de 30 de junho de 2011.



Prof. Dr. Marcelo Maraschin,

Coordenador do PPG em Biotecnologia e Biociências

CCB/UFSC – Portaria no. 129/2013/GR